



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 012/2013

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2013.

Publicado(a) no Jornal <b>UNIAO DA VILA MISTURADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>9683</b> Pág. <b>21</b>
Data <b>23-01-2013</b>
O FUNCIONÁRIO

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal